

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1417 de 23 de Dezembro de 2014 e disposições da Lei nº 4.320/64,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 44.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.846.2022.006-339047 Obrigações Tributaras E Contributivas 44.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.846.2022.006-329091 Sentenças Judiciais 44.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

11 DE MAIO DE 2.016

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador: 7BB31C83

**GABINETE DO PREFEITO
ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA - ALTERAÇÃO DO PLANO
DIRETOR - LEI COMPLEMENTAR Nº 085/2010**

Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, às dezenove horas, no Centro de Convenções de Bonito Rodovia MS-178, Km 2 em Bonito/MS, no Auditório Terena, realizou-se a audiência pública para apresentação das Propostas para o Projeto de Lei Complementar que altera O Plano Diretor Municipal vigente (Lei Complementar 085/2010), regularmente convocada por meio do edital de convocação 001, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia seis de maio de dois mil e dezesseis, como etapa do processo participativo, tendo como objetivo colher colaborações, dar publicidade e prestar esclarecimento à população interessada acerca das propostas de alterações estando presente: o Prefeito Municipal, Secretários, Assessores, Diretores de Departamento, Vereadores e demais autoridades, representantes de órgãos de comunicação, lideranças comunitárias e representantes da comunidade bonitense, constantes na lista de presença anexa a esta ata. A sr^a **Vania Mugart**, Coordenadora do Núcleo de Alteração do Plano, cumprimentou todos presentes e apresentou o Regimento Interno da audiência, explicou que as colaborações escritas, sempre com indicação do nome do participante, serão anexadas a esta Ata e, com a gravação de áudio, que também integrará a presente, passando a programação aos presentes: abertura com Sr. Prefeito Leonel de Souza Brito, o qual cumprimentou a todos, agradeceu a presença dos vereadores Cezar Coelho, Leonardo Casanova, Edvaldo Rebeque, e toda a equipe de trabalho. Falou que em 2015 venceu o prazo e precisava fazer a revisão, um momento de discussão para comunidade e que o plano é uma peça importante e que será encaminhado a Câmara até julho. Passado a palavra ao representante do legislativo, vereador Edvaldo Rebeque, o qual cumprimenta todos os presentes em nome dos vereadores, relata que tem acompanhado todos os trabalhos da equipe e que a revisão vem de encontro a uma necessidade da comunidade, fala que é importante uma discussão

assim como um trabalho técnico sério, desejando uma produtiva noite de trabalho. Vânia Mugart apresenta um histórico de reuniões e audiências realizadas durante as discussões. Em seguida, a Arquiteta Ana Isa Bueno iniciou a explanação mostrando, através de slides, a proposta da lei que altera o Plano Diretor, assim como a Lei Complementar 085/2010, que está em vigor, assim como todos os mapas que compõem tais alterações, tecendo os comentários pertinentes. Dando continuidade a economista Catiana Sabadin Zamarrenho explana sobre a possibilidade de outorga a ser incluída no plano diretor como uma alternativa viável. A seguir, Francisco Azevedo da Silva, morador limítrofe da Estrada Boiadeira, explana sobre a estrada e sobre a expansão do perímetro urbano. Achou limitadas as informações no site da Prefeitura Municipal, e que em reunião anterior não ter ficado clara a proposta da parte urbana e rural, e que se a Estrada Boiadeira, passar a ser urbana dispensa licenciamento ambiental, mas que após esta audiência a proposta para a Estrada Boiadeira ficou mais clara. Em conversa com a Secretária de Turismo, Juliane Salvadori chegou-se a um entendimento que a Estrada Boiadeira precisa de um estudo mais profundo e que não perca seu fundamento que é a passagem de animais. Ana Isa esclarece que o plano diretor é uma visão como se fosse um sobrevoo que olha de uma escala geral, não tece detalhe apenas estabelece regras gerais que veio pautada nas ideias que surgiram nas reuniões e que quando for detalhar, cada trecho deve ser pensado em cada ponto e daí estabelecer o que pode ou não e acrescenta que da maneira atual corre o risco de ser descaracterizada, continua que o desenho não é definitivo e que talvez seja necessário adaptar o texto para cada ponto. Francisco Azevedo complementa que a Boiadeira é transversal a via e que é necessário pensar na ocupação dessas áreas que podem atingir uma grande parte da área de terrenos de proprietários e ao final apresentará slides. Fala também das áreas de expansão que faltou detalhamento dessas áreas para justificar algumas áreas que estão contempladas e deixando outras fora da ampliação. Ana Isa afirma que o mapa foi realizado de acordo com cadastro da prefeitura e que esteve em campo e essas áreas que ficaram de fora (Ex.dos Vargas), parte delas estão em área de risco e a política nacional de Defesa Civil, não permite a regularização dessas áreas. Guilherme Miguel Poli parabeniza prefeito e técnicos solicita a palavra para explanar sobre Estrada Boiadeira relatando sobre sua atividade como cavalgado, quadrículo, limpeza da área e que moradores aprovam as atividades com abaixo assinado que inclusive compõe o licenciamento ambiental no IMASUL. Fala também sobre o seu empreendimento hoteleiro, que ora esta em Área Rural e que de acordo com a proposta de expansão de perímetro urbano, parte de sua propriedade ficará em área urbana. Questiona se isto afeta a sua operação e incidência de impostos e taxas, diferente que atualmente recolhe. Ana Isa analisa que a definição desta área como perímetro urbano é uma questão de uso e que já havia uma lei que transformava essa área em perímetro urbano. Que nesta área urbana, não é obrigatório o loteamento e que o pagamento de IPTU incide apenas na parcela urbana. Poli sugere que mude o corte para não atingir a nascente, pois da maneira que está, vai passar na nascente e que há a intenção de transformar essa área em RPPN. Ana Isa afirma que precisa de um reconhecimento melhor e que o georeferenciamento dará mais exatidão nos traçados. Jakson Vargas Flores pede a palavra para explanar sobre a área de sua família. Entendeu que a revisão precisava regularizar as áreas ilegais, sendo a dele, do Misael e uma atrás do Cemitério e que estão ficando de fora, lotes já legalizados em cartório e que está tendo sua área reduzida em 20%. Que sua área já perdeu a característica rural e esta situação esta no Ministério Público e que precisa regularizar. Afirma que esta sendo punido por ter uma área em declive. Ana Isa fala que quando foi realizar a definição do perímetro esteve em campo e que a região esta próxima ao córrego e que a área relatada que esta perdendo, esta em área de risco, sendo áreas mais baixas e com risco de alagamento e problemas ambientais. Afirma que houve solicitações que toda área fosse consideradas urbanas, mas que neste caso terá que ter seu loteamento como parte urbana e parte rural, pois foi levado em conta o interesse publico e não pode ser por interesse particular. Afirma também que não pode considerar a área como urbana por conta do risco e neste caso é necessário o proprietário realizar estudo que garanta que esta área seja segura a fim de que o Ministério Público entenda a necessidade de alteração e isto precisar ser realizado antes de se tornar lei. Jakson discorda e diz que não há construção na frente de sua área e que a área melhor dele esta sendo

desconsiderada. Ana Isa compromete-se a vistoriar novamente e dar uma resposta em 10 dias úteis. Jose Aparecido deixa por escrito sua consideração em anexo, tendo e vereador Rebeque solicitado a leitura, o que foi feito pela Vânia e Anísio. Vivian Cruz fala dos mapas de péssima qualidade e pede para deixar melhores a disposição, como também solicita mais informações sobre outorga onerosa. Ana Isa discorda sobre a qualidade dos mapas e diz que já estão a disposição no site da Prefeitura em alta resolução. A Outorga Onerosa consiste na concessão, pelo Poder Público Municipal, do direito de uso diverso do permitido em determinada zona, mediante contrapartida a ser prestada pelo beneficiário. Para a outorga onerosa é necessário alteração de uso. A incorporação resolve o problema do município e não do proprietário. A transformação da área rural em urbana supervaloriza a área e a outorga onerosa não serve para o poder publico resolver problema de proprietário. Não pode o poder publico introduzir área rural em urbana sem custos e por isso a outorga onerosa. Sobre o IPTU Progressivo e quais as áreas que vão pagar, depende de lei complementar. Misael da Cruz cumprimenta a todos os técnicos envolvidos e reconhece o seu erro sobre a área e que concorda com a outorga onerosa e que a regularização é importante seja qual for o custo que se tenha que pagar. Ana Isa parabeniza o cidadão o qual reconhece o benefício para cidade. Conforme combinado anteriormente Francisco Azevedo apresenta os slides defendendo sua proposta e solicitando que os moradores estejam juntos para debater o assunto (anexo a esta ata). Ana Isa agradece e parabeniza a explanação. Vânia relata que foram 7 (sete) inscrições e que 3(três) ressaltam a Estrada Boiadeira. Não havendo mais manifestação dos presentes e considerando o bom andamento e aproveitamento dos trabalhos e a concordância de todos os presentes, a audiência foi encerrada às 22:40hs. Para constar, eu Chris A. Teixeira Vasques, nomeada secretária “ad hoc” desta audiência pública, lavrei a presente ata, que segue por mim assinada e pelos membros da mesa, sendo a ela anexada a gravação do áudio, o formulário dos inscritos na Seção de Manifestação Pública, bem como as listas de presença dessa Audiência Pública.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO

Prefeito Municipal

CHRIS A. TEIXEIRA VASQUES

Secretária

VANIA MUGART

Coordenadora do Núcleo de Alteração do Plano

Publicado por:

Carlos Alberto Jacques da Silva

Código Identificador:EC564CF9

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0085 DE 30 DE MAIO DE 2.016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1405 de 24 de Dezembro de 2015 e disposições da Lei nº4.320/64,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 55.867,49, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01.10.302.3062.020-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 35.867,49

06.01.10.304.3062.022-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01.10.122.3052.018-339032 Material de Distribuição Gratuita 2.354,11

06.01.10.122.3052.018-339032 Material de Distribuição Gratuita 59,00

06.01.10.122.3052.018-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 767,35

06.01.10.122.3052.018-339047 Obrigações Tributárias E Contributivas 2.141,75

06.01.10.122.3052.018-449052 Equipamentos E Material Permanente 30,00

06.01.10.122.3052.018-449052 Equipamentos E Material Permanente 100,00

06.01.10.122.3052.018-449052 Equipamentos E Material Permanente 1.000,00

06.01.10.122.3052.035-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

06.01.10.122.3052.035-449052 Equipamentos E Material Permanente 2.000,00

06.01.10.122.3052.059-339030 Material de Consumo 784,00

06.01.10.122.3052.059-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.983,07

06.01.10.301.3062.021-339030 Material de Consumo 600,00

06.01.10.301.3062.021-339032 Material de Distribuição Gratuita 1.325,59

06.01.10.301.3062.021-339032 Material de Distribuição Gratuita 1.444,71

06.01.10.302.3062.020-339032 Material de Distribuição Gratuita 1.000,00

06.01.10.302.3062.020-339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 747,53

06.01.10.302.3062.020-339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 958,78

06.01.10.302.3062.020-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 250,00

06.01.10.302.3062.020-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 639,33

06.01.10.302.3062.020-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 38,00

06.01.10.304.3062.019-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 847,87

06.01.10.304.3062.019-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 240,00

06.01.10.304.3062.019-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 57,91

06.01.10.304.3062.019-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 2.200,00

06.01.10.304.3062.019-319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.133,56

06.01.10.304.3062.019-319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 874,03

06.01.10.304.3062.019-319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

06.01.10.304.3062.019-319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300,00

06.01.10.304.3062.019-319016 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1.000,00

06.01.10.304.3062.019-319016 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 990,90

06.01.10.304.3062.019-339030 Material de Consumo 7.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS

09.01.15.451.5011.022-449051 Obras E Instalações 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

30 DE MAIO DE 2.016

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO

Prefeito Municipal